

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços para viabilizar estudos técnicos e adotar as providências necessárias visando à **implantação de placas de identificação nas ruas das comunidades do Município de Itapemirim.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de fevereiro de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender demanda recorrente das comunidades do município, que enfrentam dificuldades decorrentes da ausência ou insuficiência de identificação adequada das vias públicas.

A inexistência de placas de identificação compromete a organização territorial urbana e rural, dificultando a localização de endereços por moradores, visitantes e prestadores de serviços. Tal situação impacta diretamente a eficiência dos serviços públicos e essenciais, especialmente atendimentos de urgência e emergência, como saúde, segurança pública e serviços de entrega, além de gerar transtornos à população no acesso a correspondências, cadastros e demais atividades que dependem da correta identificação dos logradouros.

A adequada sinalização das vias constitui medida essencial de ordenamento urbano, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da acessibilidade e da gestão administrativa do

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



município¹. Ademais, a identificação padronizada das ruas favorece o planejamento territorial, a atualização de registros públicos, a valorização das comunidades e o fortalecimento da infraestrutura municipal.

Ressalta-se que a implantação das placas representa providência de relevante interesse público, de baixo custo relativo e de elevado impacto na qualidade dos serviços prestados à população, promovendo maior organização espacial e melhor atendimento das demandas sociais.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de adoção das medidas indicadas, a fim de garantir melhores condições de localização, segurança e acessibilidade aos munícipes, razão pela qual se espera o acolhimento da presente indicação pelo Chefe do Poder Executivo, com a adoção das providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

¹ A implantação da sinalização e identificação das vias públicas encontra amparo no Plano Diretor do Município de Itapemirim, que estabelece como função social da Administração Pública a disponibilização de infraestrutura urbana integrada e a garantia de condições adequadas de acessibilidade à população (art. 3º, incisos I e VIII), evidenciando a identificação dos logradouros como instrumento essencial de organização territorial e orientação dos cidadãos.

